



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
REQUERIMENTO N° _____, DE 2024
(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Apresentação: 25/04/2024 10:45:29.527 - CMULHER

REQ n.39/2024

Requer, nos termos dos artigos 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública para debater ações para combater casos de importunação sexual e violação de privacidade.

Senhora Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inc. III, e do art. 255 e 256, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública para debater ações para combater casos de importunação sexual e violação de privacidade.

Na oportunidade, debater o Projeto de Lei nº 348, de 2024, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para vedar a proposição de Acordo de Não Persecução Penal nos casos de crimes contra a dignidade sexual praticados contra mulher e aumentar a pena mínima do crime de importunação sexual, e dá outras providências.

Além disso, também debater o Projeto de Lei nº 4.924, de 2023, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

(Código Penal), para criar o crime de violação virtual de domicílio, e dá outras providências.

Para tanto, solicito, a gentileza de que sejam convidados os seguintes palestrantes, sem prejuízos de eventuais convites:

- a) Senhora Larissa Duarte, vítima de assédio sexual em Fortaleza/CE;
- b) Dois representantes da sociedade civil organizada;
- c) Representante da área de Segurança Pública;
- d) Representante de organizações sem fins lucrativos que tratam do tema.

Gabinete Parlamentar, em 25 de abril de 2024.

**DEP. DAYANY BITTENCOURT
(UNIÃO/CE)**

~âmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246323695100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt

Apresentação: 25/04/2024 10:45:29.527 - CMULHER

REQ n.39/2024



* C D 2 4 6 3 2 3 6 9 5 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

JUSTIFICAÇÃO

A realização de uma Audiência Pública na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara dos Deputados para debater casos de importunação sexual e violação de privacidade é uma iniciativa fundamental e necessária por diversos motivos.

Em primeiro lugar, a importunação sexual e a violação de privacidade são questões graves que afetam diretamente a dignidade, a segurança e a integridade de todas as pessoas, em especial das mulheres. Esses crimes podem ter consequências devastadoras para as vítimas, causando danos psicológicos, emocionais e até mesmo físicos, além de perpetuar uma cultura de violência.

A Audiência Pública proporcionaria um espaço de discussão e reflexão sobre essas questões, permitindo que especialistas, organizações da sociedade civil, representantes do governo e legisladores compartilhem conhecimentos, experiências e propostas para enfrentar esses desafios de forma eficaz e abrangente.

Além disso, a proposta de debater os Projetos de Lei nº 348/2024 e nº 4.924/2023 durante a Audiência Pública é extremamente pertinente, uma vez que essas legislações têm o potencial de promover avanços significativos na prevenção e punição desses crimes.

O Projeto de Lei nº 348/2024, que altera o Código de Processo Penal e o Código Penal para vedar a proposição de Acordo de Não Persecução Penal nos casos de crimes contra a dignidade sexual praticados contra mulheres e aumentar a pena mínima do crime de importunação sexual, representa um importante passo para

Apresentação: 25/04/2024 10:45:29.527 - CMULHER

REQ n.39/2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

garantir uma resposta mais efetiva do sistema de justiça criminal a esses delitos.

Já o Projeto de Lei nº 4.924/2023, que cria o crime de violação virtual de domicílio, preenche uma lacuna legislativa importante ao reconhecer e criminalizar formas de violação de privacidade que ocorrem no ambiente digital, refletindo as novas dinâmicas sociais e tecnológicas do século XXI.

Portanto, a Audiência Pública na Comissão da Mulher na Câmara dos Deputados para debater esses temas e os respectivos projetos de lei é essencial para promover uma discussão ampla, democrática e embasada sobre como enfrentar e prevenir a importunação sexual e a violação de privacidade, contribuindo para a construção de políticas públicas mais eficazes e justas para proteger os direitos das mulheres.

Gabinete Parlamentar, em 25 de abril de 2024.

**DEP. DAYANY BITTENCOURT
(UNIÃO/CE)**

Camara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246323695100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



* C D 2 4 6 3 2 3 6 9 5 1 0 0 *